

Portugal e o desafio democrático europeu

Publicação: [O Mundo em Português Nº 55](#)

Data de Publicação: Abril/Maio 2004

Autor: Carlos Costa Neves

A União encontra-se actualmente numa encruzilhada, confrontada que está com um duplo desafio: um de natureza externa e outro de natureza interna. A nível externo, a Europa procura o seu lugar e o seu papel num mundo globalizado, interdependente e em constante mutação. A nível interno, o futuro da União Europeia joga-se essencialmente na esperada aprovação do projecto de Tratado Constitucional, produto final dos trabalhos da Convenção sobre o Futuro da Europa, e no seu alargamento a dez novos países do Leste e do Sul da Europa. Como pano de fundo está a busca de uma aproximação dos cidadãos à União e às suas instituições, tornando-a mais democrática, mais transparente e mais eficaz.

De que forma tem Portugal gerido a sua participação no projecto europeu, nesta fase histórica, rica em escolhas – mas também preenchida de ardis e obstáculos – que se revelarão cruciais para a construção da Europa de amanhã? A opção tomada por Portugal tem-se sempre moldado por uma ideia de Europa que desejamos legar às gerações futuras, uma Europa mais integrada, mais forte, mais competitiva, socialmente justa e mais activa na cena internacional. Temos, deste modo, pugnado pela defesa dos princípios que se encontram na base do contrato social sobre o qual assenta a União. A igualdade entre os Estados-membros, a coesão e a solidariedade, o equilíbrio institucional e o reforço do método comunitário – no qual a Comissão Europeia terá de continuar a desempenhar o papel central de garante do interesse comum – constituíram os vectores que orientaram a nossa estratégia negocial, nomeadamente nos trabalhos da Convenção e nas negociações da Conferência Intergovernamental. No que respeita, em particular, ao projecto de Tratado Constitucional, procurámos agir com a flexibilidade e o compromisso que o passo histórico da aprovação de um tal Tratado requer – e que não se coaduna com a rigidez inerente a uma pura lógica de veto – e traçámos, por conseguinte, como única condição sine qua non da análise das propostas que foram sendo circuladas o respeito por estes princípios fundadores.

Pautámo-nos sempre por uma atitude construtiva e positiva, no entendimento de que, para que a União se aprofundasse e se desenvolvesse, deveríamos, mantendo embora um elevado grau de ambição quanto ao resultado a atingir, fazer prova de espírito de compromisso. Ao combinar a ambição com o espírito de conciliação e compromisso, foi nosso objectivo central assegurar que o que viesse a ser aprovado não consistiria no mais baixo denominador comum, o qual que não servia nem os interesses da União nem os dos seus Estados-membros. No que respeita ao alargamento, a posição por nós tomada foi igualmente unívoca e coerente. Apoiámos, desde a primeira hora e sem reservas, o processo de alargamento da União Europeia a 10 novos Estados membros do Leste e do Sul da Europa.

Apoiámo-lo, desde logo, enquanto desígnio estratégico para a União, por consubstanciar a reunificação política do continente europeu, violenta e artificialmente dividido após a Segunda Guerra Mundial, estendendo o espaço de paz, estabilidade e prosperidade paulatinamente criado ao longo das últimas quase cinco décadas a 10 novos Estados. Apoiámo-lo, por outro lado, enquanto imperativo ético, por devermos aos países candidatos a mesma solidariedade que nos foi demonstrada aquando da nossa adesão pelos Estados que integravam as Comunidades Europeias, há cerca de 18 anos atrás. De facto, a adesão trará aos novos Estados membros vantagens similares às por nós granjeadas, ao proporcionar-lhes a consolidação das respectivas estruturas democráticas e ao abrir caminho ao desenvolvimento económico e social baseado numa economia de mercado em vias de solidificação.

Gostaria ainda de realçar que para esta posição firme e coesa em assuntos europeus tem contribuído decisivamente o amplo consenso que o projecto europeu gerou, desde a nossa adesão às Comunidades Europeias, entre as forças políticas com assento parlamentar e que julgo deve ser estimulado e mesmo aprofundado. A prova mais recente desse consenso verificou-se aquando da ratificação do Tratado de Adesão dos novos Estados-membros pela Assembleia da República, em que nenhum partido votou contra essa ratificação. Resta ainda abordar o desafio acima mencionado de aproximação da União aos cidadãos e de construção de uma Europa mais democrática, mais legítima e mais eficaz.

Também neste domínio o projecto de Tratado Constitucional nos traz uma série de inovações que consubstanciam avanços concretos na afirmação da cidadania e no reforço da democracia a nível europeu. Refiro-me, neste particular contexto:

- à redução e simplificação dos instrumentos jurídicos ao dispor da União; dos cerca de 36 actos que podiam anteriormente ser identificados, a União passa a

dispor unicamente de 6: a lei europeia, a lei-quadro europeia, o regulamento europeu, a decisão europeia, a recomendação e o parecer. Ao utilizar uma denominação próxima da utilizada pelas ordens jurídicas nacionais, está-se certamente a dar mais um passo no sentido da aproximação dos cidadãos à realidade da União;

- à consagração da personalidade jurídica da União, à fusão dos actuais Tratados e à abolição da actual estrutura por pilares, os cidadãos passarão a dispor de uma lei fundamental, base única, simplificada e acessível da ordem jurídica comunitária;
- à integração da Carta dos Direitos Fundamentais, proclamada pelo Conselho Europeu de Nice, em Dezembro de 2000, no Tratado Constitucional, concretizando a posição desde sempre defendida por Portugal de atribuição a esse texto de força jurídica vinculativa; esta integração assume uma relevância maior na medida em que os cidadãos passam a dispor de um reportório completo e sistematizado do património comum de valores, princípios e direitos que subjaz ao projecto europeu. A ela junta-se a menos falada – mas não menos importante – abertura da possibilidade de a União Europeia aderir à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, o que reforçará ainda mais o grau de protecção dos Direitos Fundamentais no seio da União;
- ao reforço do papel dos parlamentos nacionais na arquitectura institucional europeia; ao trazer o debate sobre os assuntos europeus para os fora parlamentares nacionais, reconciliamos os cidadãos com o projecto europeu, dado o grau de proximidade que os une aos seus representantes parlamentares;
- aos avanços na criação do espaço de liberdade, segurança e justiça; dando corpo às expectativas dos cidadãos de uma acção mais forte e mais coesa da União nos domínios da justiça e segurança, da luta contra a criminalidade transfronteiriça, do controlo dos fluxos migratórios e do acolhimento de requerentes de asilo;
- à consolidação da cidadania europeia e da participação democrática dos cidadãos na vida da União; através da sistematização dos direitos de cidadania esparsos pelos anteriores Tratados num único artigo e consagração de um título dedicado à vida democrática da União. Deste título destacaria a consagração de um direito de iniciativa popular, segundo o qual pelo menos um milhão de cidadãos da União pode submeter à Comissão uma proposta legislativa.

Em suma, este projecto de Tratado Constitucional tem a virtualidade de colocar os cidadãos no centro do projecto de construção europeia. Não o agente económico, não o consumidor mas o cidadão europeu. Não nos podemos esquecer que por esta via contribuímos decisivamente para colmatar o défice de legitimidade democrática que – justa ou injustamente – tem sido assacado à construção europeia.

Novo papel na cena internacional, novas fronteiras, nova Lei Fundamental, novo tipo de relacionamento com os seus cidadãos. O modo como a União irá gerir estes desafios não deixará de determinar decisivamente a futura configuração da Europa que esperamos saia deste processo revitalizada, renovada e reformada. No que nos respeita, daremos continuidade à postura participativa e empenhada de Portugal em relação ao processo de integração europeia, tentando marcar presença no coração do projecto europeu. Assim tem sucedido, de Schengen à moeda única. Pretendemos, deste modo, mantermo-nos na vanguarda do projecto europeu, porque acreditamos no projecto civilizacional e no património comum de valores sobre o qual este projecto assenta.

Acredito, em suma, que, em particular no quadro de uma União Europeia alargada, a Europa não poderá deixar de ser vista como o espaço natural e insubstituível de conjugação de interesses de todos os seus membros e no qual melhor poderemos construir o nosso modelo de desenvolvimento e afirmar a nossa presença no mundo. Ao contribuir para a construção de uma Europa mais forte, mais competitiva, socialmente justa, estaremos em simultâneo a construir um Portugal mais forte, mais competitivo e socialmente justo.